



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2016

Ao trigésimo dia do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sérgio Santos Brito** .-----

Participou a senhora vereadora **Inês Pinto da Mota de Barbosa Mendonça**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 24 DE FEVEREIRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Não participaram na votação as senhoras vereadoras Marlene Silva e Inês Mendonça pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil e

noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e dezassete mil, duzentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Lei n.º 6/2016, de 17 de março, relativa à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei número duzentos e quarenta e seis, barra, dois mil e quinze, de vinte de outubro (primeira alteração à Lei número noventa, barra, dois mil e nove, de trinta e um de agosto, que aprova o regime especial de proteção na invalidez, e terceira alteração ao Decreto-Lei número duzentos e sessenta e cinco, barra, noventa e nove, de catorze de julho, que cria o complemento por dependência).-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Foi apresentado um documento, datado de vinte e quatro de março corrente, através do qual informa que a senhora vereadora Ana Vidigal se encontrará em gozo de férias nos dias trinta e um de março também corrente e um de abril próximo. -----

= INFORMAÇÕES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE - OFÍCIO =

Pelo Secretário de Estado do Ambiente foi apresentado um ofício, datado de dezassete de março corrente, através do qual e, na sequência da reunião, agradece ao senhor presidente e aos senhores vereadores a disponibilidade manifestada para proceder à reflexão do sector dos serviços públicos de água.-----

**= INFORMAÇÕES - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
- FAX =**

Pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve foi apresentado um fax, datado de vinte e dois de março corrente, através do qual informa da deliberação do Conselho



Intermunicipal, tomada em reunião realizada no passado dia quinze de março, e referente ao regime jurídico do serviço público do transporte de passageiros. -----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagoa, no dia vinte e seis também de março corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo presidente da câmara, em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação da equipa de Futebol de Traquinas, a Los Corales, em Sevilha, Espanha, no dia dezassete de abril próximo, para participação na Liga Ibérica.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de abril próximo:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Alhos Vedros-Moita, no dia dois; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Montenegro, no dia dois; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia três;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Torres Vedras e a Olhão, no dia três;-
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Lisboa e a Estoi, no dia três; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a São Bartolomeu de Messines e a Vila Real de Santo António, no dia dois, e a Olhão e a Setúbal, no dia três; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Armação de Pera e a Aljezur, no dia dois; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia dezasseis e chegada no dia dezassete.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à



sala. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e dois de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para a realização de uma visita de estudo à Quinta Pedagógica, em Boliqueime, no dia quinze de abril próximo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização da comemoração do seu trigésimo nono aniversário, no dia vinte e cinco de março também corrente, entre as nove horas e as treze horas, mediante a isenção do pagamento das taxas e licenças, a disponibilização de sessenta cadeiras, seis baías, equipamento de som e apoio técnico para a cobertura da cerimónia, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio

Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Imortal Basket Clube, solicitar apoio para a realização das Festas do Basquetebol Juvenil que decorrerão de 30 de março a 3 de abril no recinto escolar da Escola da EBSA. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde; -----*
- 2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 3) Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 4) Que esta iniciativa servirá claramente para promover a prática de uma modalidade desportiva em franca expansão; -----*
- 5) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----*
- 6) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combatendo a sazonalidade. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem e eletrificação de uma barraquinha; -----*
- Disponibilização de 3 baldes do lixo; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento, sem recurso a trabalho extraordinário." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAÍNHAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Juventude Desportiva das Fontainhas, solicitar apoio para a realização da "I Noite do Acordeão" a ter lugar no dia 2 de abril na sede do clube. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de -----*



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

2) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a I Noite do Acordeão integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril; -----

3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico à realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - ADITAMENTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de março corrente, em aditamento ao despacho que havia proferido em oito de março também corrente, relativo à tolerância de ponto que concedeu aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços a partir das doze horas e trinta minutos, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia vinte e quatro de março corrente, Quinta-Feira Santa, que determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o meio-dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= PROTOCOLOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração em epígrafe. ---

Considerando que:-----

- 1. A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma Associação Recreativa, Cultural e Desportiva sem fins lucrativos;*-----
- 2. É a mais antiga Associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País, com 157 anos de existência, tendo sido, ao longo dos tempos um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas*

manifestações culturais, em Portugal e no estrangeiro; -----

3. A Associação tem por objeto promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral; -----

4. Fazem parte integrante da Associação, a Banda Filarmónica, a Escola de Música e o Grupo Coral; -----

5. Atualmente, os sócios abrangidos pelos serviços prestados pela Associação são cerca de 280 (duzentos e oitenta); -----

6. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do n.º 1 do art.º 33: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças".

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de sete mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= PROTOCOLOS - CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTORIDADE NACIONAL E PROTEÇÃO CIVIL, FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DO ALGARVE - DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2016 - MINUTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com as Câmara Municipais, Autoridade Nacional e Proteção Civil e a Federação de Bombeiros do Algarve, no âmbito da constituição do dispositivo especial de combate a incêndios florestais no ano de dois mil e dezasseis, na região do Algarve, documento que se dá



por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= BÉLGICA - VOTOS DE PESAR E DECLARAÇÃO DE REPÚDIO REFERENTES AOS ACONTECIMENTOS DE 22 MARÇO - PROPOSTA =

Subscrito pelo senhor presidente foi apresentado um documento do seguinte teor:-----

"No passado dia 22 de Março de 2016, Bruxelas foi palco de rebentamento de bombas, que causaram mortos, feridos, dirigidas a pessoas inocentes, crianças, novos, velhos, sem qualquer tipo de discriminação.-----

Este tipo de acontecimentos, deve ser energicamente repudiado, onde quer que aconteçam e enlutam todos quantos defendem os valores democráticos, designadamente, da liberdade, da justiça, da igualdade e da dignidade do ser humano.---

Na última reunião de câmara, antes do início dos trabalhos, cumprimos um minuto de silêncio em honra e memória das vítimas. -----

Assim,-----

A Câmara Municipal de Albufeira declara o repúdio por aqueles acontecimentos e aprova um voto de pesar em relação a todas as vítimas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, declarar o repúdio por aqueles acontecimentos e aprovar um voto de pesar em relação a todas as vítimas. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PATRIMONIO - INVENTARIO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO - 2015 =

Foi apresentado o processo respeitante ao Inventário do Património do município relativo ao ano de dois mil e quinze. -----

Instruía tal processo, uma informação subscrita pela coordenadora técnica afeta à Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, informação esta que continha os gráficos demonstrativos das situações em causa, os quais se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"De referir ainda que existe total reconciliação de valores e classificações patrimoniais entre a Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial e a Divisão Financeira desde o ano de início da aplicação do POCAL (2002) até ao exercício em apreço (2015). -

Submete-se à consideração superior a apreciação e deliberação referente ao encerramento do ano 2015 dos valores patrimoniais do Município.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, aprovar o Inventário reportado ao fecho do exercício de dois mil e quinze e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea l) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

**= DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RESPEITANTES
AO ANO DE 2015 =**

Foram apresentados os documentos de prestação de contas do município respeitantes ao ano de dois mil e quinze, elaborados de acordo com o Anexo I das Instruções n.º 01/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, sendo que os documentos números 23, 24 e 25 não apresentam movimentos, bem como as alíneas b) c) e f) do n.º 4 do ponto II da Resolução n.º 6/2013 - 2ª Secção. -----

Os documentos em causa dão-se por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, ficando os mesmos disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. -----

Verifica-se que a Receita cobrada foi de oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos em Operações Orçamentais e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um euros e noventa e três cêntimos em Operações de Tesouraria. -----

O montante de operações orçamentais, no ano de dois mil e quinze, totalizou cem milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos, que inclui o valor de doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos que transitou da gerência anterior. -----

A Despesa realizada foi de cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos em Operações Orçamentais e três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos em Operações de Tesouraria. -----

Em termos de execução orçamental transitou para a gerência seguinte o valor de quarenta milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta euros e trinta cêntimos.-

Verificou-se também que o Saldo em Documentos em poder do Tesoureiro, em trinta e um de Dezembro de dois mil e quinze, era de cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos. -----



Foi ainda apresentada a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício, no montante de vinte e sete milhões, onze mil, setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, que foi repartido da seguinte forma:-----

- cinco por cento para Reservas Legais no valor de um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos; -----
- o restante para Resultados Transitados no valor de vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro euros e setenta cêntimos. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar os documentos de prestação de contas do município respeitantes ao ano de dois mil e quinze, incluindo a proposta de aplicação de resultados e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea l) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal; abstiveram-se o senhor vereador Sérgio Brito e a senhora vereadora Inês Mendonça. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

O senhor vereador Sérgio Brito e a senhora vereadora Inês Mendonça apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

"Foi apreciada e votada na reunião de hoje, a proposta das contas do município do ano de 2015. -----

As contas finais do município do ano de 2015, são a constatação da deficiente capacidade de execução da câmara, pelo que a consequência, é que o saldo transitado no final de cada exercício é cada vez maior, sendo o valor transitado do ano de 2015 de 25.661.164,70 €. O mesmo tem vindo a crescer de forma vertiginosa, o que corresponde à não utilização (por incapacidade de execução) dos recursos disponíveis, com atrasos no lançamento de investimentos e de novos projectos essenciais para responder às carências do concelho. -----

Destacamos a ausência de investimento urgente em áreas sociais, na requalificação da rede viária, no investimento previsto na rede de águas e saneamento e também na requalificação e melhoramento do parque de equipamentos desportivos (projectos, quase todos eles relegados para 2017) no empreendedorismo, na promoção turística, e no panorama cultural em todas as suas áreas. -----

Reforçamos o apelo do cumprimento a compromissos eleitorais e já votados nesta câmara, nomeadamente na revisão para a redução das taxas municipais. -----

A efectiva optimização dos recursos disponíveis, a bem e no interesse do concelho, dos munícipes e das empresas, é uma obrigação da gestão municipal. -----

Em paralelo e ganhando cada vez mais evidência, o que decorre até da fraca capacidade de execução, que o município revela, não se consegue perceber a recusa em promover uma efectiva contratualização com as juntas de freguesia, o que permitiria, que em certas áreas de competências, as juntas pudessem realizar um conjunto de intervenções, que embora seja da competência camarária não as consegue dar resposta. -----

Não obstante o reconhecimento do parecer do revisor oficial de contas, apelamos que todos os pontos mencionados como reservas, relevando a necessidade do cumprimento urgente dos pontos 7 e 17. -----

Apesar das reticências políticas e de entendermos que seria possível fazer mais e melhor com os recursos do município, do ponto de vista técnico o relatório de contas encontra-se bem elaborado, correspondendo à realidade das contas do município, não justificando o voto contra. -----

Atentas as razões elencadas os subscritores da presente declaração entenderam abster-se na votação da proposta das contas do município do ano de 2015.” -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS DE VOZ E DADOS - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este procedimento e subscrito pelos membros do Júri do Concurso foi apresentado o Relatório Final do seguinte teor: -----

"Na sequência da deliberação de Câmara realizada no dia 28 de outubro de 2015 e autorização prévia da Assembleia Municipal ordinária de 25.11.2015 para abertura do procedimento para Fornecimento de Serviços de Comunicações Fixas e Móveis de Voz e Dados para o Município de Albufeira, pelo valor de € 199.500,00 + IVA (Cento e noventa e nove mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), manifestou o júri através do relatório preliminar de 01.03.2016, propor a seguinte ordenação de propostas: -----

1.º - MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A. -----

2.º - NOS COMUNICAÇÕES, S.A. -----

3.º - VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A -----

Em cumprimento do mesmo relatório, foram publicados na plataforma da contratação pública em www.compraspublicas.com, o teor do relatório preliminar, sobre o qual, em sede de audiência prévia, não foram apresentadas qualquer reclamação, pelo que o



*processo se encontra em condições de adjudicação definitiva. -----
O contrato a celebrar deverá ser efectuado obedecendo as seguintes condições, até ao limite de € 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, e/ou a duração de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir da data da sua celebração." -----*

O processo continha a minuta do contrato para esta aquisição, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo:-----

- a) adjudicar a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., até ao limite de cento e noventa e nove mil e quinhentos Euros, acrescido de IVA, e/ou a duração de trinta e quatro meses, contados a partir da data da sua celebração; ---
- b) aprovar a minuta do contrato.-----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS DE RENDA DE ESPAÇO COMERCIAL - FEVEREIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Informa-se que Valéria Carmago Soares Sequeira, arrendatária e uma espaço na central de camionagem em Albufeira, efetuou transferência bancária para a conta do município, no valor de 184.50 € destinando-se ao pagamento da renda do mês de Fevereiro, com a datas valor do dia 8 e de movimento do dia 9, pelo que se sugere que sejam anulados o juros da referida renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, anular o pagamento dos juros da renda de um espaço na Central de Camionagem relativos ao mês de fevereiro. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS DE RENDA DE ESPAÇO COMERCIAL - MARÇO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Informa-se que Valéria Carmago Soares Sequeira, arrendatária de uma espaço comercial na central de camionagem, efetuou transferência bancária para a conta do município no valor de 184.50 € (doc. anexo), destinada ao pagamento da renda do mês de março, com data valor do dia 8/03/2016 e de movimento dia 9/03/2016, pelo que se sugere que sejam anulados os juros da referida renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, anular o pagamento dos juros da renda de um espaço na Central de Camionagem relativos ao mês de março. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU) DE ALBUFEIRA

- FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - CRESC ALGARVE 2020 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado, dado que houve uma alteração do prazo para receção de candidaturas que estava previsto até dia trinta e um de março e foi alterado para o dia trinta de abril próximo, uma vez que ainda poderá ser complementada com novas candidaturas. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a vinte e três de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo, no Algarve e fora do Algarve, durante o mês de abril próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----*
- 2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um*



cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----

3. *Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;* -----
4. *Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;*-----

Proponho que:-----
A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANWAR HOSSAIN
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Anwar Hossain, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Anwar Hossain (candidatura número 32/2016), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 202/10.1TAABF - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - OFÍCIO =

Do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, foi apresentada um ofício, datado de quinze de março corrente, através do qual comunica o teor do despacho proferido, no âmbito do processo de inquérito número 202/10.1TAABF, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Este ofício fazia-se acompanhar por uma informação subscrita pelo senhor consultor jurídico do seguinte teor:-----

"Promovo que se dê conhecimento ao Sr. D.DPGU, com sugestão de arquivamento de cópia junto ao processo relativo ao lote 6 da Urbanização das Texugueiras (alvará de loteamento n.º 4/92)." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO DISCIPLINAR - HENDRIK MÁRIO ROCHA GUIMARÃES - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentado uma informação, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Em face de tudo quanto supra exposto, considera-se que os comportamentos do trabalhador-arguido são, no nosso entendimento, denotadores de um desinteresse pelo cumprimento dos respectivo deveres funcionais." -----

Todavia, resulta provado que tais comportamentos advieram de peculiares circunstâncias, supra explanadas. -----

Atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional do arguido, ao grau de culpa do mesmo - que se considera reduzido ou diminuto - às circunstâncias (concretas) em que a infração foi cometida, à conduta e personalidade daquele, agora configurada, somos da opinião que o arguido deveria ser suspenso por um período de 20 dias, com fundamento no art.º 186.º da citada Lei Geral." -----

De exaltar que: -----

** O órgão com competência para decidir sobre a aplicação da sanção disciplinar em causa - Câmara Municipal de Albufeira - deve, igualmente, deliberar sobre se aquela sanção (de suspensão) deve ser aplicada de forma efectiva ou, ao invés, determinar a suspensão da aplicação da mesma; com fundamento no disposto no supra transcrito art.º 192.º da L.G.T.F.P.;* -----



** Aquele órgão executivo colegial municipal poderá - com fundamento no art.º 190.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - determinar a atenuação da sanção disciplinar a aplicar, ordenando a aplicação de sanção disciplinar inferior (no caso, a sanção de multa), caso entenda verificadas as circunstâncias atenuantes que diminuem substancialmente a culpa do trabalhador-arguido (constantes do n.º 2 daquele preceito legal, a saber, a prestação de mais de 10 anos de serviço com exemplar comportamento e zelo; a confissão espontânea da infração).-----*

V.1 - Da audiência prévia do interessado:-----

Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 214.º da referenciada Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, deve ser concedido ao trabalhador-arguido um prazo de 10 a 20 dias, para, querendo, apresentar a sua defesa, por escrito, podendo, caso assim o entenda, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer quaisquer diligências."-----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, de que resultou a unanimidade, aplicar ao trabalhador uma pena de suspensão por vinte dias, com os fundamentos constantes do relatório da instrutora do processo disciplinar. -----

Mais foi deliberado, em votação por escrutínio secreto de que resultou a maioria suspender a aplicação da sanção por um ano. -----

Votação: sete votos a favor da aplicação da pena. -----

Votação: cinco votos a favor da suspensão e dois votos contra a suspensão da pena. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA ZONA DO MONTECHORO" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de dezoito de março corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1 - A adjudicação da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA ZONA DO MONTECHORO" à empresa José de Sousa Barra e Filhos Lda pelo valor de 344.640,01 € (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta euros e um cêntimo) mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo adjudicar a empreitada no valor de trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta euros e um cêntimo, acrescido de IVA, à empresa José de Sousa Barra e Filhos, Limitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, não se considera de dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que, deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer até às 23h59m do 5.º dia imediatamente a seguir ao levantamento da suspensão do prazo."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada e determinar que o prazo para apresentação de propostas ocorra até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do quinto dia imediatamente a seguir ao levantamento da suspensão do prazo. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA EM 526-1 ENTRE O PÁTIO E A GUIA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória datado de catorze de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se



encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5384 de 11-02-2015-----

Processo n.º: **275/1993**-----

Requerente: **Maria Eugénia Cabrita Vieira dos Santos**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de instalação de apoio (garagem/arrecadação) para habitação-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de sete de março de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10149 de 16-03-2015 e 25874 de 03-07-2015-----

Processo n.º: **13/2015**-----

Requerente: **Baía do Amor, Lda**-----

Local da Obra: Centro Comercial - Corpo Sul, Fração "B", Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de bebidas - bar com espaço destinado a música ao vivo-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA6821 de 23-02-2015 e ECMA35511 de 30-09-2015 ---
Processo n.º: **27/1976** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir à ANPC o parecer técnico datado de oito de março de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9834 de 13-03-2015; 27960 de 22-07-2015; 29057 de 30-07-2015; ECMA47054 de 21-12-2015 e ECMA47037 de 21-12-2015 -----

Processo n.º: **1T/2015** -----

Requerente: **Pospelov - Investimentos Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente destinado à criação de um empreendimento turístico de Turismo Rural - "Hotel Rural" -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31989 de 17-09-2014 e 3322 de 29-01-2016-----

Processo n.º: **41/2014** -----



Requerente: **Sesinando Carrusca de Sousa** -----
Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Construção de área de serviço destinada exclusivamente a autocaravanas -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47076 de 22-12-2015 -----
Processo n.º: **06/2015/47076** -----

Requerente: **José Vitor Ruivinho dos Santos e Idalina Ruivinho dos Santos Guerreiro** -----
Local da Obra: Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 18403/20151216 e inscrito na matriz rústica sob o n.º 36-S sito em Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, para efeitos de constituição de propriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de propriedade, nos termos do parecer jurídico de quinze de março de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20115 de 26-05-2015; 36100 de 05-10-2015; 37339 de 14-10-2015 e 44785 de 04-12-2015 -----

Processo n.º: **3CP/2015** -----

Requerente: **Irilage - Sociedade de Construções, Lda** -----

Local da Obra: Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Cedência ao Domínio Público Municipal -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o solicitado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37288 DE 13-10-2015; 40204 DE 04-11-2015; 44580 DE 03-12-2015; 3667 DE 02-02-2016 E 6595 DE 25-02-2016 -----

Processo n.º: **32/1984** -----

Requerente: **Fernando Lemos Martins** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de onze de março de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, devendo o

exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32918D de 03-09-2015; ECMA32918 de 03-09-2015 e ECMA5973 de 22-02-2016 -----

Processo n.º: 71/1999 -----

Requerente: AlgarveShopping - Centro Comercial, S.A. -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de parcela "J" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, exceto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

